



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO N° 003/2024

Processo Administrativo n° 018/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 28 de Julho de 2021, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistema de gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do Sistema de Acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Câmara, Diário Oficial eletrônico com sistema de publicação eletrônica e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, de acordo com o art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 04
Processo Adm N° 01812081
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ao Excelentíssimo Senhor
FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar de V. Ex. a autorização para que seja aditivado a vigência do CONTRATO DE Nº 20210728. PE.001/2021 com vista à necessidade dos serviços prestados. Com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, Objeto: a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

Justificativa: A prorrogação do contrato em tela justifica-se em razão da necessidade da Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia.

Anexo:

- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
- 1º aditivo
- 2º aditivo

Açailândia (MA), 10 de julho de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 02
Processo Adm Nº 01812024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Kleber Ribeiro de Araújo
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 02
Processo Adm Nº 0061/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 03
Processo Adm Nº 01812022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 006/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP/MA do CPF nº 036.870.323-10, decorrente da **CONTRATO nº 2021105. PE.002/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo., firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 006/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de Julho de 2021, relativo objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câ-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 21
Processo Adm Nº 006.10022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 04
Processo Adm Nº 0181304
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

mará, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de Julho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA) 28 de Julho de 2022.

Felíberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

**M da S Mesquita Serviços e
Tecnologia ME**

Sr. Mizael da Silva Mesquita
CONTRATADA

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 22
Processo Adm N° 0061/2020
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 05
Processo Adm N° 01812/2019
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TESTEMUNHAS:

NOME: Emili Parvalho da Silva

CPF-Nº: 613.799.143-10

NOME: Claudiana Leitura Lima

CPF-Nº: 915.198.103-34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 20
Processo Adm Nº 029/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 06
Processo Adm Nº 029/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 029/2023

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20210728. PE.001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E
A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E
TECNOLOGIA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP/MA do CPF nº 036.870.323-10, decorrente da **CONTRATO nº 2021105. PE.002/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo., firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 029/2023**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de Julho de 2021, relativo objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

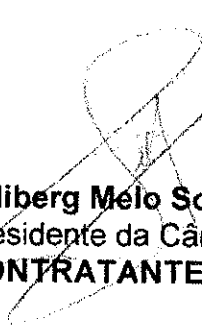
17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açaílândia (MA 28 de julho de 2023).


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


**M da S Mesquita Serviços
e Tecnologia ME**

Sr. Mizael da Silva Mesquita
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 22
Processo Adm Nº 02912023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 08
Processo Adm Nº 01812024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TESTEMUNHAS:

NOME: Luizina Moura Lima

CPF-Nº: 612.566.243-81

NOME: Emilly Carvalho da Silva

CPF-Nº: 613.999.143-10



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 09
Processo Adm N° 01812/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

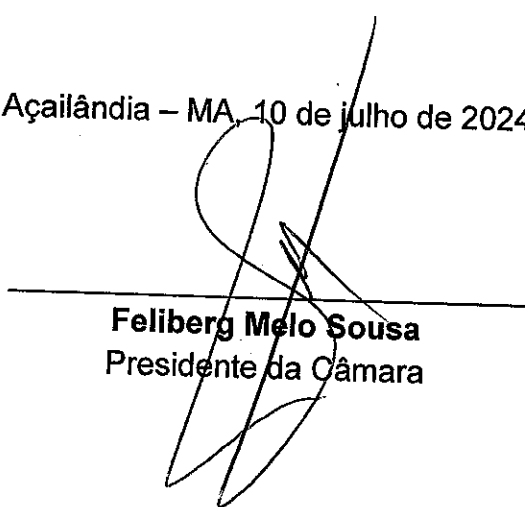
Ao Senhor
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de Disponibilidade Orçamentária.

Senhor Contador,

Solicito a esta Contadoria, verificar a existência de Disponibilidade Orçamentária, para fazer face a formalização do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **20210728. PE.001/2021**, cujo a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

Açailândia – MA, 10 de julho de 2024.



Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



Folha N° 10
Processo Adm N° 01813094
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

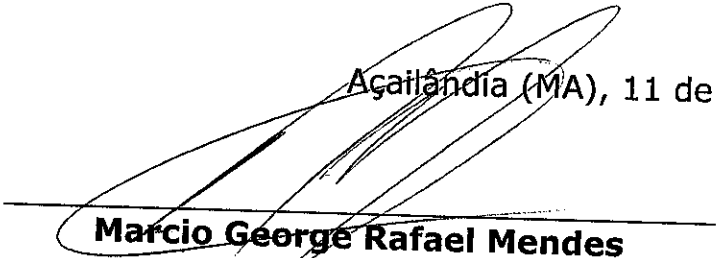
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Solicitação de dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS
DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

Açailândia (MA), 11 de julho de 2024.


Marcio George Rafael Mendes
Contador do Município



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DESPACHO

A
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal
Sr. Ricardo Melo e Silva
Procurador Geral
Nesta.

Anexo ao Presente estamos encaminhando processo administrativo nº 018/2024 e minuta do 3º Termo Aditivo do contrato nº 20210728. PE.001/2021, para análise e parecer, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

Açailândia (MA), 11 de julho de 2024.


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 12
Processo Adm Nº 00812004
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 03
PROCESSO ADM Nº XXX/2024

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Fellberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 168.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizaal da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSR/MA do CPF nº 036.870.323-10, decorrente da **CONTRATO** nº 2021105. PE.002/2021, cujo objeto é objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, firmam o terceiro **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º xxx/2024**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de Julho de 2021, relativo objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reco-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 13
Processo Adm Nº 01872034
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

nhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia xx de xx de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

**M da S Mesquita Serviços e
Tecnologia ME**

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 14
Processo Adm N° 01812094
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Sr. Mizael da Silva Mesquita
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 15
Processo Adm Nº 018/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2024
SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EMENTA: Aditivo n 003/2024. Processo Administrativo nº 018/2024. Objeto: alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de Julho de 2021, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistema de gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do Sistema de Acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Câmara, Diário Oficial eletrônico com sistema de publicação eletrônica e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

Versa o presente feito sobre o processo de licitação, que resultou na contratação da empresa contratada de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistema de gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do Sistema de Acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Câmara, Diário Oficial eletrônico com sistema de publicação eletrônica e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 16
Processo Adm Nº 086324
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

Constam dos autos, que a Administração da Câmara Municipal, solicita a alteração do prazo de vigência do contrato original celebrado em 28 de Julho de 2021.

Alega, através de justificativa, que "A prorrogação do contrato em tela justifica-se em razão da necessidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia".

E assim, vieram os autos para a devida análise quanto à possibilidade jurídica do referido aditamento ao contrato administrativo.

É o Relatório.

- DA ANÁLISE JURÍDICA:

Pois bem. Ressalvando-se os aspectos técnicos e económicos que consubstanciaram o requerimento de aditivo, passemos então a presente análise.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração.

Destacamos os ensinamentos do Mestre Marçal Justen Filho', *ipsis literis*:

"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a parir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 17
Processo Adm Nº 018/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro". (Grifamos.)

Assim, vislumbra-se, no procedimento em epígrafe, a hipótese de renovação do contrato. A propósito da renovação do contrato, o leading case no Tribunal de Contas da União é a sempre citada na Decisão nº. 606/96 (Processo nº. TC 008.151 / 94-6), da qual transcrevemos, verbis, o seguinte excerto:

"...vale trazer à colação o seguinte excerto da consagrada obra do mestre Hely Lopes Meireiles, Licitação e Contrato Administrativo, 10ª edição, p. 234, que diz: 'Renovação do contrato é a inovação no todo ou em parte do ajuste, mantido, porém o seu objeto inicial, para continuidade de sua execução, com o mesmo contratado ou com outrem. A renovação do contrato é feita através de uma nova licitação em busca do melhor para continuidade da atividade anteriormente contratada...Mas pode ocorrer que as circunstâncias justifiquem uma contratação direta com o atual contratado, renovando-se apenas o contrato vigente em prazo e outras condições de interesse da Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Açailândia – MA, 12 de Julho de 2024


RICARDO MELO E SILVA
Procurador Geral
Portaria nº 004/2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 18
Processo Adm Nº 018/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DECISÃO

ASSUNTO – Aditivo de Prazo
REQUERENTE – Câmara Municipal de Açailândia/MA
PROCESSO Nº 018/2024

AUTORIZO a formalização do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20210728.
PE.001/2021 prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze)
meses, conforme **PARECER JURÍDICO**.

Empenha-se e Publica-se.

Açailândia - MA, 15 de julho de 2024.


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 19
Processo Adm Nº 018/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Açailândia – MA, convoca a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**, para a assinatura do 3ª Termo Aditivo, decorrente da CONTRATO Nº **20210728. PE.001/2021**, processo administrativo nº 018/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

AÇAILÂNDIA – MA, 24 de julho de 2024.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
Contratante

Recebi em ____/____/____

MIZAEL DA SILVA
MESQUITA:0368703
2310

Assinado de forma digital por
MIZAEL DA SILVA
MESQUITA:03687032310
Dados: 2024.07.24 09:50:31
-03'00'

M da S Mesquita Serviços e Tecnologia ME
Sr. Mizaél da Silva Mesquita



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 20
Processo Adm Nº 018/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 03
PROCESSO ADM. Nº 018/2024

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP/MA do CPF nº 036.870.323-10, decorrente da **CONTRATO nº 2021105. PE.002/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presenciais semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo., firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 018/2024**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de Julho de 2021, relativo ao objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presenciais semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câ-

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 21
Processo Adm N° 01812024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

mará, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato. O Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

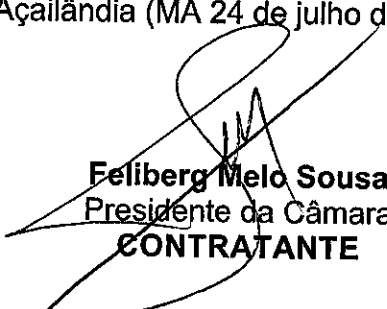
17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA 24 de julho de 2024).


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

MIZAEL DA SILVA

MESQUITA:03687032310

Assinado de forma digital por MIZAEL
DA SILVA MESQUITA:03687032310
Dados: 2024.07.24 18:42:31 -03'00'

M da S Mesquita Serviços e Tecnologia ME

Sr. Mizael da Silva Mesquita
CONTRATADA

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 22
Processo Adm N° 01812074
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TESTEMUNHAS:

NOME: [Assinatura]

CPF-Nº: 028971843-25

NOME: Quintina Moreira Lemos

CPF-Nº: 612.666.243-81



EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021, REF.: CONTRATO nº 20210728. PE.001/2021– PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia em 28 de Julho de 2021, relativo à a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de julho de 2024 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. **SINATÁRIOS:** FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE:** Sr. Mizaël da Silva Mesquita pela **CONTRATADA.** Açailândia – MA, 24 de julho de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018

Quarta, 24 de Julho de 2024 | ANO: 7 | Nº 843 | ISSN 2764-3123



Índice

Folha Nº 24
Processo Adm Nº 01812074

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021	2
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210728, PE.001/2021,	2





**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2021**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, REF.: Inexigibilidade nº 002/2021 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa MORAIS CONSULTORIA LTDA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 01 de Março do ano de 2021, relativo à contratação de pessoa jurídica, com comprovada experiência na área de Contabilidade Pública, para a prestação dos serviços de Consultoria e execução Orçamentária/contábil, elaboração de justificativas, defesas e Recursos de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria Financeira e gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de Contabilidade Pública com geração de relatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 10 (dez) meses, a contar do dia 28 de JUNHO de 2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001. Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39. Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela CONTRATANTE: Sr. Luciano Rabelo de Moraes pela CONTRATADA. Açailândia – MA, 28 de junho de 2024.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
CHEFE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Código identificador: je1ogsupqqo20240724140739

TECNOLOGIA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia em 28 de Julho de 2021, relativo à a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de julho de 2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99. Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela CONTRATANTE: Sr. Mizael da Silva Mesquita pela CONTRATADA. Açailândia – MA, 24 de julho de 2024.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
CHEFE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Código identificador: mgnw4fnbh20240724140740

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021,

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021, REF.: CONTRATO nº 20210728. PE.001/2021 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 26
Processo Adm Nº 01812024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial/OU=
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA -
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 24/07/2024





Índice

Folha Nº 29
Processo Adm Nº 018/2024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-26

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024	2
PORTARIA Nº 022/2024	2
PORTARIA Nº 023/2024	2
PORTARIA Nº 024/2024	2
PORTARIA Nº 025/2024	3
PORTARIA Nº 026/2024	3

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024, de 07 de maio de 2024.	4
--	---





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024

PORTARIA Nº 018/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o senhor EMILIO RONDINELLE VIDAL DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 036.628.813-06, para exercer a função de Agente de Contratação, estruturado no departamento de licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da

Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código identificador: cns29imwvc20240507160518

PORTARIA Nº 022/2024

PORTARIA Nº 022/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear a senhora RAYANNE SILVA MACHADO, inscrita no CPF nº 052.913.373-38, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitação, estruturado no departamento de licitações. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO

SOUSA Presidente da Câmara
Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código identificador: ompegg9jo520240507160516

PORTARIA Nº 023/2024

PORTARIA Nº 023/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o senhor THOMAS PRACHEDES MORAES NETO, inscrito no CPF sob o nº 028.471.843-25, para exercer a função de fiscal de contratos, estruturado no departamento administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da

Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código identificador: kevmi9lg6e20240507160528

PORTARIA Nº 024/2024

PORTARIA Nº 024/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de gestor de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar a senhora ANDREIA ALVES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 012.572.033-55, para exercer a função de gestor de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara

Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da

